

	Escudos
Estocolmo	3.200\$00
Havana	4.500\$00
Jacatra	5.000\$00
Karachi	10.500\$00
Lima	2.500\$00
México	3.000\$00
Montevideu	3.300\$00
Rabat	5.000\$00
Santiago do Chile	2.900\$00
Tóquio	4.500\$00
Viena	4.500\$00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 31 de Janeiro de 1958.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Virisstmo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Direcção-Geral da Organização da Alimentação e Agricultura das Nações Unidas, o Governo da Federação da Malaia procedeu ao depósito nos arquivos daquela Organização, em 20 de Novembro de

1957, do instrumento de adesão ao Acordo sobre a Protecção dos Vegetais na Região do Sudeste da Ásia e do Pacífico, assinado em Roma pelo representante do Governo Português em 2 de Julho de 1956 e ratificado em 5 de Setembro de 1957.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 27 de Janeiro de 1958.— O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Inspecção Superior das Alfândegas do Ultramar

Portaria n.º 16 569

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto n.º 41 026, de 9 de Março de 1957, e ouvido o Governo-Geral da província de Moçambique, suspender a cobrança da sobretaxa de 2 por cento *ad va'orem* que incide sobre os aparelhos e máquinas classificados pelo artigo 479 da pauta de importação vigente naquela província, quando destinados aos agricultores de chá.

Ministério do Ultramar, 31 de Janeiro de 1958.— O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique.— *R. Ventura*.